



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº 4157



## MOÇÃO Nº 4/2019

Código: M1468579385/4157

### **REGISTRA VOTO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À LOJA FRUTO PROIBIDO, PELOS VINTE ANOS DE PROFÍCUA EXISTÊNCIA E ATIVIDADES ININTERRUPTAS EM NOSSA CIDADE**

Requeiro à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja inserido na Ata de nossos trabalhos, voto de congratulações e aplausos à Loja **Fruto Proibido**, pelos *vinte anos de profícua existência e atividades ininterruptas em nossa cidade*.

No mês de fevereiro do corrente ano, a Loja Fruto Proibido estará completando vinte anos de muito trabalho em nosso município. Este conceituado estabelecimento comercial é um ícone de trabalho e desenvolvimento de nossa cidade, vem investindo a cada dia para o progresso do nosso município, sempre se preocupando em proporcionar o melhor atendimento aos seus clientes e parceiros.

Com uma rica história em Assis, a Loja Fruto Proibido já está há 20 anos desenvolvendo seus trabalhos, sempre sendo um sinônimo de qualidade e bom atendimento. Um estabelecimento comercial que faz parte da rica história assisense e que merece todas as congratulações possíveis.

Em tempos de crise e dificuldades em todo país, é louvável o empreendedorismo e atitude de profissionais sérios e que apostam em nossa querida Assis.

Gostaria de parabenizar sua proprietária, Elza Domingues Hamada, que além de oferecer produtos de excelente qualidade, presta um atendimento de qualidade a todos seus clientes. Com muita honra e orgulho, apresento essa Moção a este conceituado estabelecimento de nossa cidade.

Requeiro, outrossim, que seja encaminhado ofício a Loja Fruto Proibido, na pessoa de sua proprietária *Elza Domingues Hamada*, dando-lhe ciência do reconhecimento e da justa homenagem prestada por este Legislativo em nome do povo assisense.

**SALA DAS SESSÕES**, em 04 de fevereiro de 2019.



# **Câmara Municipal de Assis**

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

*Fls. 2*

**EDUARDO DE CAMARGO NETO**  
**Vereador - PRB**

***Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.***

***Para conferir o original, acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao\\_validar](https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao_validar) e informe o número de proposição 4157.***

